

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ



ficio N.º

LEI Nº 239/65

Sumula: Abre crédito Especial
para fins determinados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉL. VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Otavio Castro, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Abre crédito Especial nas seguintes dotações:

Serviço de Fazenda - Tesouraria - 3111.03 - R\$
54.000 (cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Sub-Prefeitura - Sub-Prefeito - 3111.03 - R\$
60.000 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 30 de Dezembro de 1.965.

Otavio Castro
Prefeito em exercício.-